

III - DAYSE HELENA DE SOUSA FIGUEIREDO, ID funcional nº 57214402;
IV - WALENA PEREIRA WANDERLEY, ID funcional nº 54189035;
V - LUIZ OTAVIO OLIVEIRA DA COSTA, ID funcional nº 57201263.
Parágrafo único. Os membros acima discriminados se reunirão preferencialmente por meio de aplicativos de videoconferência ou, quando necessário, de maneira presencial, podendo requerer, previamente, a disponibilização de espaço nas dependências do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.
Art. 3º O Grupo de Trabalho para regularização funcional dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Pará atuará estratégica e coletivamente na:
I - localização dos documentos pertinentes;
II - levantamento dos dados necessários;
III - análise de erros em registros (divergências de efetivo exercício, promoções "per saltum" - ato regulatório);
IV - identificação de pendências (ausência de certidões de exercício e de PORTARIAS de promoções);
V - digitalização de documentos pertinentes em pasta própria;
VI - registro de dados em planilha;
VII - produção de certidões com informações corretas.
Art. 4º O grupo de trabalho atuará conforme plano de trabalho constante no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, tendo sua vigência estabelecida em 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante ato do Defensor Público-Geral.
Art. 5º O grupo de trabalho apresentará relatório final com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas, bem como minuta da lista de antiguidade referente ao ano de 2023.
Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho a que se refere esta PORTARIA será remunerada na forma do disposto no art. 139 da Lei nº 5.810/94 (RJU).
Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 905977

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 124/2023/GGP/DPG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; resolve:
Designar a servidora pública DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA, ID. funcional nº 5951725, ocupante do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, para exercer suas funções junto à Gerência de Gestão de Pessoas, a contar de 15.02.2023.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 905685

ERRATA

PORTARIA Nº 114/2023-GGP-DGP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/106914. ATO: Retificar o aquisitivo de férias da Servidora Pública, VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO; Id. Funcional: 5964669/ 1, referente ao aquisitivo (2023/2023).
Onde se lê: Aquisitivo (2021/2022). **Leia-se:** Aquisitivo (2022/2023).
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 905716

ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2023/GAB/CGDP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.288, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Onde se lê:

TOCANTINS	MOJÚ	09/03/2023
	BARCARENA	10/03/2023

Leia-se:

TOCANTINS	BARCARENA	09/03/2023
	MOJÚ	10/03/2023

EDGAR MOREIRA ALAMAR
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará
Protocolo: 905791

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 113/23-GGP-DGP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/41533. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da primeira fração de férias, referente ao aquisitivo (2022/2023), da Defensora Pública, SUZY SOUZA DE OLIVEIRA; Id. Funcional: 55588696/ 1, concedida por meio da PORTARIA nº 62/2023-GGP/DP, de 26/01/2023; publicada no Doe nº 35.271, de 30/01/2023; com gozo nos intervalos de 06/03/2023 a 20/03/2023 - 15 dias e 01/08/2023 a 15/08/2023 - 15 dias. Ficando agora transferida a primeira fração para o período de 11/05/2023 a 25/05/2023 - 15 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 905715

PORTARIA Nº 117/23-GGP-DGP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/127141. RESOLVE: TRANSFERIR, a segunda fração de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2022/2023), da Servidora Pública DEBORA KALINE DE LUNA TEIXEIRA; Id. Funcional: 5951725/ 2, concedida por meio da PORTARIA Nº 742/22-GGP-DGP, de 09/11/2022; publicada no Doe nº 35.187, de 16/11/2022; com gozo nos intervalos de 10/01/2023 a 20/01/2023 - 11 dias e 30/01/2023 a 17/02/2023 - 19 dias. Ficando agora transferido o gozo da segunda fração para o período de 06/03/2023 a 24/03/2023 - 19 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 905876

PORTARIA Nº 122/23-GGP-DGP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/41150. RESOLVE: TRANSFERIR, a fração de férias residuais, referente ao aquisitivo (2018/2019), da Defensora Pública JACQUELINE BASTOS LOUREIRO; Id. Funcional 5895994/ 1, transferida por meio da PORTARIA Nº 38/22-GGP-DGP, de 27/01/2022; publicada no Doe nº 34.852, de 02/02/2022; com gozo no intervalo de 05/09/2022 a 19/09/2022 - 15 dias. Ficando agora transferido o gozo da fração para o período de 01/06/2023 a 15/06/2023 - 15 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 905879

OUTRAS MATÉRIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
Dispõe sobre o fluxo para pequenas reformas, manutenção predial e zeladoria nos imóveis da Defensoria Pública localizados na Região Metropolitana de Belém.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 8º, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, considerando a necessidade organização da rotina administrativa relativa a pequenas reformas, manutenção predial e zeladoria dos imóveis localizados na Região Metropolitana de Belém; considerando a necessidade de possibilitar à Diretoria Metropolitana maior agilidade na solução de assuntos que prescindam de apreciação específica ou de decisão da Gerência de Perícias e Avaliações e considerando o princípio da eficiência administrativa, que importa na aceleração e descentralização administrativa; RESOLVE:
Art. 1º Esta Ordem de Serviço dispõe sobre o fluxo para pequenas reformas, manutenção predial e zeladoria nos imóveis da Defensoria Pública localizados na Região Metropolitana de Belém.
Art. 2º As solicitações de pequenas reformas, serviços de manutenção predial e zeladoria, não excedentes ao montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, deverão ser autorizadas diretamente pela Diretoria Metropolitana.
Art. 3º Fica designado o servidor público LIZIO SORIANO DE MELLO PEREIRA, Assessor Técnico de Defensoria, ID funcional nº 5632269/2, para exercer as funções decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, ressalvadas as competências do(os) fiscal(ais) de contrato(s), tais como:
I - elaboração de projeto básico e orçamento, a ser submetido à aprovação da Diretoria Metropolitana;
II - acompanhamento da execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
III - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
IV - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
V - comunicar ao(s) Fiscal(ais) do(s) Contrato(s) todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;
Art. 4º As solicitações de reformas, serviços de manutenção predial e zeladoria que excedam ao montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, ainda que no curso de sua execução parcial, deverão seguir fluxo ordinário de tramitação, cabendo à Diretoria de Administração e Finanças a sua gestão, por meio da Gerência de Perícias e Avaliações.
Parágrafo único. As solicitações de que trata o caput, deverão ser direcionadas ao Assessor Especial para Assuntos Administrativos do Gabinete da Defensoria Pública-Geral, que as incluirá no Plano Geral de Obras da Defensoria Pública.
Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 905678